



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

Em atendimento ao Requerimento do Deputado Diego Coronel, Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2022, declaro a prejudicialidade deste, nos termos do artigo 164, inciso I do RICD.

A prejudicialidade declarada decorre da perda de oportunidade, uma vez que o Decreto nº 10.966, de 2022, que instituiu o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala (Pró-Mape), norma que a proposição visava sustar, foi expressamente revogado pelo Decreto nº 11.369, de 1º de janeiro de 2023. Da mesma forma, as disposições do Decreto nº 10.965, de 2022, sofreram profundas alterações e revogações por normativos posteriores, notadamente pelo Decreto nº 11.197, de 2022.

A retirada dessas normas do ordenamento jurídico pelo próprio Poder Executivo resolve o mérito da questão trazida pelos autores, esgotando o litígio normativo e caracterizando a perda de objeto da proposição legislativa.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2026.

Deputado Joaquim Passarinho
Presidente

